


Zimbra

licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Re: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

De : Administração Assistência Social
<adm.smas.casimirodeabreu@gmail.com>

ter., 23 de jul. de 2024 18:37

 1 anexo

Assunto : Re: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE
02/2024

Para : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br,
licitacao@milanobrasil.com.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

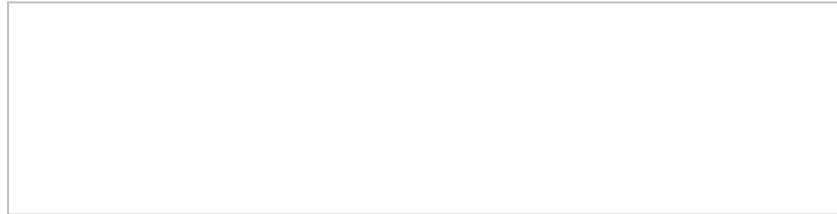
Prezado, em resposta à solicitação feita pela empresa Comercial Milano Brasil Ltda, segue anexo os esclarecimentos.

A SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, através do FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social, vem por meio deste Instrumento apresentar resposta em atendimento à solicitação de esclarecimento.

Gilberto Martins

Departamento de Administração

Telefone: (22)2778-9800 / (22)99204-8487 (Ramal 1302)



Em ter., 23 de jul. de 2024 às 17:19, ALMOXARIFADO ASSISTÊNCIA
<almoxarifadoassistenciasocial@gmail.com> escreveu:

Prezado,

De acordo com a solicitação de esclarecimento, informo que os materiais descritos no pregão eletrônico referente a cesta básica deverão atender as especificações citadas, sendo elas, embalagens, gramatura e etc.

Tendo em vista que, se encontra os materiais com as devidas especificações do edital em mercados e pesquisas online.

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: Administração Assistência Social <adm.smas.casimirodeabreu@gmail.com>

Date: ter., 23 de jul. de 2024 às 11:25

Subject: Fwd: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

To: Victor Coutinho <almoxarifadoassistenciasocial@gmail.com>

Bom dia, Luisa.

Favor verificar as informações referentes às questões de embalagem, tipo, e sobre a composição, e informar qual o parecer do Almojarifado.

Nome

Departamento de Administração

Telefone: (22)2778-9800 / (22)99204-8487 (Ramal 1302)



----- Forwarded message -----

De: <assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Date: qui., 18 de jul. de 2024 às 09:34

Subject: Fwd: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

To: adm smas casimirodeabreu <adm.smas.casimirodeabreu@gmail.com>

De: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Para: "assistenciasocial" <assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:57:18

Assunto: Fwd: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Boa Tarde,

Segue pedido de esclarecimento da empresa, referente ao Pregão eletrônico nº 02/2024, do processo 731/2024.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

De: licitacao@milanobrasil.com.br

Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Cc: "\"Licitação - Paula santana\"" <paula.santana@milanobrasil.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 14:41:40

Assunto: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Prezados, boa tarde!

Visando participar do processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº PE02/2024 para fornecimento de gêneros alimentícios(Cesta Básica), vimos por meio desta solicitar esclarecimento quanto aos itens a seguir :

10- 235093 - Biscoito. Apresentação: Quadrado; Classificação: Salgado; Características Adicionais: Enriquecido com Leite; Tipo: Cream Cracker. De 1ª qualidade; Embalagem c/ 400g.

PERGUNTA-SE: O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Verificamos também que não é comum para esse produto conter em sua composição leite, sendo assim, podemos fornecer o produto sem leite em sua composição, como é feito atualmente pelas indústrias?

11- 232236 - Biscoito. Apresentação: Redondo; Sabor: Maizena; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Maria; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. Embalagem c/ 400 gr.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de biscoito maisena e maria. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o biscoito maisena, com formato oval, conforme fornecido pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Observamos também que a validade desse produto é de 10 meses e não 1 ano, conforme solicitado. Sendo assim, podemos fornecer o produto com 10 meses de validade, como fabricado pelas indústrias?

16- 458920 - Farinha de Mandioca. Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Sabor Original. Embalagem c/ 1Kg.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de farinha a branca e torrada. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar a farinha de mandioca branca? Poderá ser aceito dessa forma?

17- 487591 - Doce Confeitado. Tipo: Goiabada. Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água. Características Adicionais: Embalados Individual de 300 Gr.

PERGUNTA-SE: Após consultar diversas marcas, verificamos que não é comum conter água na composição desse produto. Sendo assim, poderá ser ofertado o produto sem água conforme composição disponível pelas indústria?

Verificamos que além da goiaba e açúcar é comum para este produto conter pectina e ácido cítrico em sua composição. Sendo assim, podemos ofertar o produto contendo somente a composição Goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico? Poderá ser aceito dessa forma?

Atenciosamente,
Comercial Milano Brasil Ltda

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

qua., 17 de jul. de 2024 16:01

Assunto : Re: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Para : licitacao@milanobrasil.com.br

Boa Tarde,

O pedido de esclarecimento foi enviado a Secretaria Gestora para responder.

Att.

Comissão de Licitação

De: licitacao@milanobrasil.com.br

Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Cc: "\"Licitação - Paula santana\"" <paula.santana@milanobrasil.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 14:41:40

Assunto: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Prezados, boa tarde!

Visando participar do processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº PE02/2024 para fornecimento de gêneros alimentícios(Cesta Básica), vimos por meio desta solicitar esclarecimento quanto aos itens a seguir :

10- 235093 - Biscoito. Apresentação: Quadrado; Classificação: Salgado; Características Adicionais: Enriquecido com Leite; Tipo: Cream Cracker. De 1ª qualidade; Embalagem c/ 400g.

PERGUNTA-SE: O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Verificamos também que não é comum para esse produto conter em sua composição leite, sendo assim, podemos fornecer o produto sem leite em sua composição, como é feito atualmente pelas indústrias?

11- 232236 - Biscoito. Apresentação: Redondo; Sabor: Maizena; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Maria; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. Embalagem c/ 400 gr.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de biscoito maisena e maria. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o biscoito maisena, com formato oval, conforme fornecido pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Observamos também que a validade desse produto é de 10 meses e não 1 ano, conforme solicitado. Sendo assim, podemos fornecer o produto com 10 meses de validade, como fabricado pelas indústrias?

16- 458920 - Farinha de Mandioca. Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Sabor Original. Embalagem c/ 1Kg.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de farinha a branca e torrada. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar a farinha de mandioca branca? Poderá ser aceito dessa forma?

17- 487591 - Doce Confeitado. Tipo: Goiabada. Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água. Características Adicionais: Embalados Individual de 300 Gr.

PERGUNTA-SE: Após consultar diversas marcas, verificamos que não é comum conter água na composição desse produto. Sendo assim, poderá ser ofertado o produto sem água conforme composição disponível pelas indústria?

Verificamos que além da goiaba e açúcar é comum para este produto conter pectina e ácido cítrico em sua composição. Sendo assim, podemos ofertar o produto contendo somente a composição Goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico? Poderá ser aceito dessa forma?

Atenciosamente,
Comercial Milano Brasil Ltda

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

qua., 17 de jul. de 2024 15:58

Assunto : Re: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Para : assistenciasocial
<assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br>

De: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Para: "assistenciasocial" <assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 15:57:18

Assunto: Fwd: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Boa Tarde,

Segue pedido de esclarecimento da empresa, referente ao Pregão eletrônico nº 02/2024, do processo 731/2024.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

De: licitacao@milanobrasil.com.br

Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Cc: "\"Licitação - Paula santana\"" <paula.santana@milanobrasil.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 14:41:40

Assunto: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Prezados, boa tarde!

Visando participar do processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº PE02/2024 para fornecimento de gêneros alimentícios(Cesta Básica), vimos por meio desta solicitar esclarecimento quanto aos itens a seguir :

10- 235093 - Biscoito. Apresentação: Quadrado; Classificação: Salgado; Características Adicionais: Enriquecido com Leite; Tipo: Cream Cracker. De 1ª qualidade; Embalagem c/ 400g.

PERGUNTA-SE: O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Verificamos também que não é comum para esse produto conter em sua composição leite, sendo assim, podemos fornecer o produto sem leite em sua composição, como é feito atualmente pelas indústrias?

11- 232236 - Biscoito. Apresentação: Redondo; Sabor: Maizena; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Maria; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. Embalagem c/ 400 gr.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de biscoito maisena e maria. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o biscoito maisena, com formato oval, conforme fornecido pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Observamos também que a validade desse produto é de 10 meses e não 1 ano, conforme solicitado. Sendo assim, podemos fornecer o produto com 10 meses de validade, como fabricado pelas indústrias?

16- 458920 - Farinha de Mandioca. Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Sabor Original. Embalagem c/ 1Kg.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de farinha a branca e torrada. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar a farinha de mandioca branca? Poderá ser aceito dessa forma?

17- 487591 - Doce Confeitado. Tipo: Goiabada. Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água. Características Adicionais: Embalados Individual de 300 Gr.

PERGUNTA-SE: Após consultar diversas marcas, verificamos que não é comum conter água na composição desse produto. Sendo assim, poderá ser ofertado o produto sem água conforme composição disponível pelas indústria?

Verificamos que além da goiaba e açúcar é comum para este produto conter pectina e ácido cítrico em sua composição. Sendo assim, podemos ofertar o produto contendo somente a composição Goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico? Poderá ser aceito dessa forma?

Atenciosamente,
Comercial Milano Brasil Ltda

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br
Assunto : Fwd: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

qua., 17 de jul. de 2024 15:57

Para : assistenciasocial
<assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Boa Tarde,

Segue pedido de esclarecimento da empresa, referente ao Pregão eletrônico nº 02/2024, do processo 731/2024.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

De: licitacao@milanobrasil.com.br
Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br
Cc: "\"Licitação - Paula santana\"" <paula.santana@milanobrasil.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 14:41:40
Assunto: Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Prezados, boa tarde!

Visando participar do processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº PE02/2024 para fornecimento de gêneros alimentícios(Cesta Básica), vimos por meio desta solicitar esclarecimento quanto aos itens a seguir :

10- 235093 - Biscoito. Apresentação: Quadrado; Classificação: Salgado; Características Adicionais: Enriquecido com Leite; Tipo: Cream Cracker. De 1ª qualidade; Embalagem c/ 400g.

PERGUNTA-SE: O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Verificamos também que não é comum para esse produto conter em sua composição leite, sendo assim, podemos fornecer o produto sem leite em sua composição, como é feito atualmente pelas indústrias?

11- 232236 - Biscoito. Apresentação: Redondo; Sabor: Maizena; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Maria; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. Embalagem c/ 400 gr.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de biscoito maisena e maria. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o biscoito maisena, com formato oval, conforme fornecido pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no

mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Observamos também que a validade desse produto é de 10 meses e não 1 ano, conforme solicitado. Sendo assim, podemos fornecer o produto com 10 meses de validade, como fabricado pelas indústrias?

16- 458920 - Farinha de Mandioca. Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Sabor Original. Embalagem c/ 1Kg.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de farinha a branca e torrada. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar a farinha de mandioca branca? Poderá ser aceito dessa forma?

17- 487591 - Doce Confeitado. Tipo: Goiabada. Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água. Características Adicionais: Embalados Individual de 300 Gr.

PERGUNTA-SE: Após consultar diversas marcas, verificamos que não é comum conter água na composição desse produto. Sendo assim, poderá ser ofertado o produto sem água conforme composição disponível pelas indústria?

Verificamos que além da goiaba e açúcar é comum para este produto conter pectina e ácido cítrico em sua composição. Sendo assim, podemos ofertar o produto contendo somente a composição Goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico? Poderá ser aceito dessa forma?

Atenciosamente,
Comercial Milano Brasil Ltda

De : licitacao@milanobrasil.com.br

qua., 17 de jul. de 2024 14:41

Assunto : Esclarecimentos Pref. Casimiro de Abreu PE 02/2024

Para : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Cc : "Licitação - Paula santana"
<paula.santana@milanobrasil.com.br>

Prezados, boa tarde!

Visando participar do processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº PE02/2024 para fornecimento de gêneros alimentícios(Cesta Básica), vimos por meio desta solicitar esclarecimento quanto aos itens a seguir :

10- 235093 - Biscoito. Apresentação: Quadrado; Classificação: Salgado; Características Adicionais: Enriquecido com Leite; Tipo: Cream Cracker. De 1ª qualidade; Embalagem c/ 400g.

PERGUNTA-SE: O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Verificamos também que não é comum para esse produto conter em sua composição leite, sendo assim, podemos fornecer o produto sem leite em sua composição, como é feito atualmente pelas indústrias?

11- 232236 - Biscoito. Apresentação: Redondo; Sabor: Maizena; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Maria; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. Embalagem c/ 400 gr.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de biscoito maisena e maria. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o biscoito maisena, com formato oval, conforme fornecido pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?

O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

Observamos também que a validade desse produto é de 10 meses e não 1 ano, conforme solicitado. Sendo assim, podemos fornecer o produto com 10 meses de validade, como fabricado pelas indústrias?

16- 458920 - Farinha de Mandioca. Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Sabor Original. Embalagem c/ 1Kg.

PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de farinha a branca e torrada. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar a farinha de mandioca branca? Poderá ser aceito dessa forma?

17- 487591 - Doce Confeitado. Tipo: Goiabada. Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água. Características Adicionais: Embalados Individual de 300 Gr.

PERGUNTA-SE: Após consultar diversas marcas, verificamos que não é comum conter água na composição desse produto. Sendo assim, poderá ser ofertado o produto sem água conforme composição disponível pelas indústria?

Verificamos que além da goiaba e açúcar é comum para este produto conter pectina e ácido cítrico em sua composição. Sendo assim, podemos ofertar o produto contendo somente a composição Goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico? Poderá ser aceito dessa forma?

Atenciosamente,
Comercial Milano Brasil Ltda



Resposta à solicitação de Esclarecimento

Processo Administrativo: 0731/2024

Pregão Eletrônico: 0002/2024

A SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, através do FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social, vem por meio deste Instrumento apresentar resposta em atendimento à solicitação de esclarecimento, e procede em conformidade com o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, ao inciso XXIII do Artigo 18 da Lei Orgânica de 01/04/1990 do Município de Casimiro de Abreu, a Lei Municipal Nº 2.384 de 23/11/2023, ao Decreto Municipal Nº 3335/2023 de 28/12/2023, aos dispositivos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais aspectos legais necessários para execução de serviços e/ou aquisições objetos das indicações das necessidades apresentadas neste documento.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, CESTAS BÁSICAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades de amparo aos assistidos pelos programas com a oferta de distribuição gratuita demandados pelo FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Do solicitante de esclarecimento a empresa: Comercial Milano Brasil Ltda, apresenta os questionamentos conforme descrito abaixo.
- 2.2. Visando participar do processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº PE02/2024 para fornecimento de gêneros alimentícios(Cesta Básica), vimos por meio desta solicitar esclarecimento quanto aos itens a seguir:
 - 2.2.1. 10- 235093 - Biscoito. Apresentação: Quadrado; Classificação: Salgado; Características Adicionais: Enriquecido com Leite; Tipo: Cream Cracker. De 1ª qualidade; Embalagem c/ 400g.
 - 2.2.1.1. PERGUNTA-SE: O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?
 - 2.2.1.2. Verificamos também que não é comum para esse produto conter em sua composição leite, sendo assim, podemos fornecer o produto sem leite em sua composição, como é feito atualmente pelas indústrias?
 - 2.2.2. 11- 232236 - Biscoito. Apresentação: Redondo; Sabor: Maizena; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Maria; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. Embalagem c/ 400 gr.
 - 2.2.2.1. PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de biscoito maisena e maria. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o biscoito maisena, com formato oval, conforme fornecido pelas indústrias? Poderá ser aceito dessa forma?
 - 2.2.2.2. O edital solicita que este produto embalado em pacotes contendo 400g, entretanto, com as constantes reduções de gramatura, atualmente esse produto possui gramatura entre 350g e 360g. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar o produto contendo no mínimo 350g ou duas embalagens de 200g a fim de compor 400g? Poderá ser aceito dessa forma?

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.2.2.3. Observamos também que a validade desse produto é de 10 meses e não 1 ano, conforme solicitado. Sendo assim, podemos fornecer o produto com 10 meses de validade, como fabricado pelas indústrias?

2.2.3. 16 - 458920 - Farinha de Mandioca. Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Sabor Original. Embalagem c/ 1Kg.

2.2.3.1. PERGUNTA-SE: Verificamos que o edital solicita 2 tipos de farinha a branca e torrada. Sendo assim, gostaríamos de confirmar se podemos ofertar a farinha de mandioca branca? Poderá ser aceito dessa forma?

2.2.4. 17 - 487591 - Doce Confeitado. Tipo: Goiabada. Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água. Características Adicionais: Embalados Individual de 300 Gr.

2.2.4.1. PERGUNTA-SE: Após consultar diversas marcas, verificamos que não é comum conter água na composição desse produto. Sendo assim, poderá ser ofertado o produto sem água conforme composição disponível pelas indústria?

2.2.4.2. Verificamos que além da goiaba e açúcar é comum para este produto conter pectina e ácido cítrico em sua composição. Sendo assim, podemos ofertar o produto contendo somente a composição Goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico? Poderá ser aceito dessa forma?

3. DA(S) RESPOSTA(S)

3.1. Em resposta ao primeiro questionamento elencado no item 2.2.1 considerando o princípio da vinculação ao Edital art. 5º da Lei 14.133/2021, e que o Termo de referência é o instrumento base daquele, entende-se que não é possível ofertar embalagens ou composição diferente do que encontra-se registrado no Termo de Referência, aspecto, inclusive, previsto em sua cláusula 9.5:

“Os preços máximos de registro, as especificações do objeto e as quantidades de cada item a serem ofertadas na(s) proposta(s) do(s) licitante(s) deve(m) seguir as referências dispostas na tabela desta seção 9, não sendo aceitos especificações e quantidades diferentes destas, bem como também não serão aceitos valores que se apresentarem inexequíveis nem superiores ao teto máximo estimado para os respectivos itens.”

3.2. Em resposta ao primeiro questionamento elencado no item 2.2.2 considerando o princípio da vinculação ao Edital art. 5º da Lei 14.133/2021, e que o Termo de referência é o instrumento base daquele, entende-se que não é possível ofertar embalagens, composição ou desconsiderar mesmo aspectos de forma especificados em cada item e apresentar algo diferente do que encontra-se registrado no Termo de Referência, aspecto, inclusive, previsto em sua cláusula 9.5:

“Os preços máximos de registro, as especificações do objeto e as quantidades de cada item a serem ofertadas na(s) proposta(s) do(s) licitante(s) deve(m) seguir as referências dispostas na tabela desta seção 9, não sendo aceitos especificações e quantidades diferentes destas, bem como também não serão aceitos valores que se apresentarem inexequíveis nem superiores ao teto máximo estimado para os respectivos itens.”

3.2.1. Cumprindo ainda responder em relação ao aspecto da validade do produto, impõem-se ainda sob o princípio supracitado observa estritamente o que encontra-se prescrito no Termo de Referência em suas cláusulas 5.5, 5.5.1 e 5.5.2:

“Da Validade dos Produtos: Os produtos / materiais terão validade/garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



comunicação do contratante, providenciar, as devidas correções.

Os gêneros alimentícios **deverão ter validade de pelo menos 80% do prazo estipulado pelo fabricante**, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, as devidas correções/substituições.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

- 3.3. Em resposta ao primeiro questionamento elencado no item 2.2.3 considerando o princípio da vinculação ao Edital art. 5º da Lei 14.133/2021, e que o Termo de referência é o instrumento base daquele, entende-se que não é possível ofertar composição ou desconsiderar mesmo aspectos de forma especificados em cada item e apresentar algo diferente do que encontra-se registrado no Termo de Referência, aspecto, inclusive, previsto em sua cláusula 9.5:

“Os preços máximos de registro, as especificações do objeto e as quantidades de cada item a serem ofertadas na(s) proposta(s) do(s) licitante(s) deve(m) seguir as referências dispostas na tabela desta seção 9, não sendo aceitos especificações e quantidades diferentes destas, bem como também não serão aceitos valores que se apresentarem inexequíveis nem superiores ao teto máximo estimado para os respectivos itens.”

- 3.4. Em resposta ao primeiro questionamento elencado no item 2.2.4 considerando o princípio da vinculação ao Edital art. 5º da Lei 14.133/2021, e que o Termo de referência é o instrumento base daquele, entende-se que não é possível ofertar composição ou desconsiderar mesmo aspectos de forma especificados em cada item e apresentar algo diferente do que encontra-se registrado no Termo de Referência, aspecto, inclusive, previsto em sua cláusula 9.5:

“Os preços máximos de registro, as especificações do objeto e as quantidades de cada item a serem ofertadas na(s) proposta(s) do(s) licitante(s) deve(m) seguir as referências dispostas na tabela desta seção 9, não sendo aceitos especificações e quantidades diferentes destas, bem como também não serão aceitos valores que se apresentarem inexequíveis nem superiores ao teto máximo estimado para os respectivos itens.”

4. DA(S) CONSIDERAÇÃO(ÕES) FINAIS

- 4.1. Após análise de todos questionamentos expressos nas solicitações de esclarecimentos, esta Secretaria vem em observância aos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133 de 01/04/2021, destacar os aspectos da impessoalidade, do interesse públicos, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, e considerar que nos instrumentos publicados pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu constam todos os elementos necessários ao bom andamento da continuidade do trâmite licitatório, e em razão disso, entendeu-se que não há motivos para haver quaisquer alterações diferentes das especificações já elencadas e devidamente dispostas no Termo de Referência.

Sem mais a esclarecer, certos de vossa compreensão manifestamos nosso interesse na participação ampla dos interessados.

Elaborado por Gilberto da Silva Martins mat. nº 15709.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933
Thais de Souza Rodrigues Gomes | Secretária Municipal de Assistência Social | Portaria 0146/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social
FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Thaís de Souza Rodrigues Gomes
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Port.: 0149/2023